



# **Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste**

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

## **DECRETO N.º 1690, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre o horário de atendimento dos órgãos públicos, que especifica, e dá outras providências”

**ALAOR PASIAN**, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o início de novo mandato e o respectivo período de transição administrativa;

**Considerando** a necessidade de se tomar conhecimento de todos os assuntos atinentes à administração;

**Considerando** a necessidade da realização de diversas reuniões em todos os setores e seguimentos e o fato de que o exíguo prazo do Decreto N° 1685/2016 não foi suficiente para se inteirar de todos os assuntos;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Excepcionalmente no período de 02 a 06 de janeiro de 2017 o expediente nos órgãos públicos municipais será exclusivamente interno não havendo atendimento ao público.

**Artigo 2º** - No período mencionado no art. 1º os serviços considerados essências como coleta de lixo e fornecimento de água serão executados regularmente, bem como os relacionados à área da saúde.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 02 de janeiro de 2017.

  
**ALAOR PASIAN**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume na mesma data e determinada a publicação na imprensa local.

  
**SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças